



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 12/2019/DCIRT/DITUR

Realizada em

03/07/2019

DELIBERAÇÃO Nº

---

**ASSUNTO:** Celebração de Protocolo entre a APSS e a Câmara Municipal de Setúbal para a gestão e exploração do **Parque de Campismo de Setúbal**, incluindo a **Praia da Gávea** e área adjacente de apoio.

---

Considerando que:

1. Por Deliberação Municipal n.º 64/16, de 2 de março de 2016, houve a aceitação da Titularidade dos Direitos sobre o Parque de Campismo do Outão, conferidos por licença de utilização privativa ao Município de Setúbal, encontrando-se esta atualmente licenciada a título precário à Câmara Municipal de Setúbal, por um período de 10 anos, com início a 1 de janeiro de 2016;
2. As mudanças e alterações legais, respeitantes ao decreto-lei n.º 100/2008, de 16 de junho, e na recentemente Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, tende ao princípio de transferência da atribuição de gestão e exploração de parcelas dominiais sem utilização portuária reconhecida da Administração Portuária territorialmente competente, para os respetivos Municípios;
3. A base legal de suporte à celebração desta minuta de Protocolo está prevista no número 2 do artigo 5.º do decreto-lei n.º 100/2008, de 16 de junho, que prevê que **as áreas sem utilização portuária exclusiva possam ser objeto de parcerias de gestão nos termos da legislação aplicável**, conjugado com o número 2 do artigo 2.º, número 1 do artigo 3.º, alínea b.1) do número 2 do artigo 8.º e artigo 10.º dos Estatutos da APSS, aprovados pelo número 1 do artigo 25.º do decreto-lei n.º 338/98, de 3 de novembro, tal como consta no referido Protocolo.
4. Compete à APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., assegurar o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento dos portos de Setúbal e Sesimbra nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias;

5. Compete ainda à APSS, coordenar, promover e tornar mais eficiente e eficaz a gestão dos investimentos públicos portuários e não portuários nas áreas sob a sua jurisdição, enquanto instrumentos dinamizadores do crescimento económico do porto e da região;
6. O Parque de Campismo do Outão, incluindo a Praia da Gávea, rampa respetiva e área envolvente, localiza-se na foz do Rio Sado, margem norte, e possui uma área com alguma dimensão, delimitada a poente pela unidade industrial da Secil e a nascente pela foz da ribeira da Comenda;
7. O Parque de Campismo do Outão, possui grande importância para os campistas nacionais e internacionais, no acesso à zona do Parque Natural da Arrábida, sendo complementado pela Praia da Gávea, que carece de elevado investimento na melhoria e requalificação das condições para acolhimento dos turistas;
8. Compete à Câmara Municipal de Setúbal, enquanto autarquia local, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, nos domínios de intervenção previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos transportes e comunicações, proteção civil, ambiente, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, património, habitação e equipamentos urbanos, na área do respetivo concelho;
9. Com as obras municipais de requalificação da área poente da zona ribeirinha – Praia da Saúde e Parque Urbano de Albarquel, Praia da Albarquel, Comenda e Praia da Figueirinha, impõem-se a requalificação integrada da área do Parque de Campismo e Gávea.

Desta forma a minuta do Protocolo em anexo tem por objeto regular a gestão e exploração do Parque de Campismo de Setúbal, incluindo a Praia da Gávea e área adjacente de apoio, com a duração de 20 anos, prorrogável por sucessivos períodos de 10 anos, em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal, tendo como principais objetivos:

- A promoção de uma mais eficiente e eficaz gestão do Parque de Campismo do Outão, tornando-o um instrumento dinamizador do crescimento económico e turístico e ambiental da região e desta zona sem uso portuário, através da sua requalificação e valorização;
- A recuperação do espaço, integrado no Parque Natural da Arrábida, e valorizá-lo, transformando-o num equipamento público ao serviço dos cidadãos;

- A compatibilização dos diferentes usos e atividades específicas da zona costeira, visando potenciar a utilização dos recursos próprios desta área e o fomento de medidas que atenuem a sazonalidade da procura turística;
- O desenvolvimento de um projeto de requalificação da área em causa, incidindo:
  - Na melhoria da qualidade do serviço oferecido aos campistas;
  - Na melhor oferta de serviços de apoio de qualidade de bar, restaurante, equipamento de apoio de praia e minimercado;
  - No ordenamento dos acessos pedonais;
  - Na melhoria das condições e ordenamento da acessibilidade, estacionamento e circulação viária;
  - Na renaturalização de espaços degradados ou desocupados;
  - No incentivo ao turismo e à prática náutica;
  - Na promoção da cultura, qualidade de vida e ambiente.

Pela utilização da parcela referida fica o Município obrigado ao pagamento à APSS de uma compensação anual no valor de 19.000 € (dezanove mil euros) até final do quinto ano de vigência do mesmo, sendo a compensação anual sujeita a revisão anual, mediante a aplicação do coeficiente de atualização (IPC), com efeitos a cada início do ano civil respeitante. A partir do sexto ano, a compensação anual assume o valor de 54.000 € (cinquenta e quatro mil euros), atualizados anualmente.

Propõe-se:

- A aprovação da minuta de Protocolo entre a APSS e a Câmara Municipal de Setúbal para a gestão e exploração do **Parque de Campismo de Setúbal**, incluindo a **Praia da Gávea** e área adjacente de apoio, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que esta seja posteriormente submetida à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do número 2 do artigo 25.º da mesma lei.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

**ANEXOS:**

- Minuta de Protocolo entre a APSS e a Câmara Municipal de Setúbal para a gestão e exploração do **Parque de Campismo de Setúbal**, incluindo a **Praia da Gávea** e área adjacente de apoio.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

*Fátima Nogueira*

---

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

---

O PROPONENTE

---

---

---

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---